

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026	
OBJETO	A presente licitação tem por objeto a Aquisição, fornecimento e instalação de sistema de sonorização, incluindo equipamentos, materiais, acessórios, instalação, configuração, testes e treinamento operacional, para o auditório visando atender a Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	153/2026
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	28 de setembro de 2026 às 08h30min – Horário de Brasília-DF
LINK DA SESSÃO	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas: ☐ SIM ☒ NÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: ☒ SIM ☐ NÃO PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: ☒ SIM ☐ NÃO RESERVA DE COTAS ME/EPP: ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 5.018/2024, Decreto Municipal nº 4.971/2023; Decreto Municipal nº 4.926/2023; Decreto Municipal nº 4.968/2023; Decreto Municipal nº 4.922/2023;
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 99.593,58 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Por Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
CODIGO DE REGISTRO E-SFINGE	<u>4AED09ACE8A3910EF6A830737CE6835CB6FC08DE</u>
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.costarica.ms.gov.br ; ou ainda através do portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS****EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026****Preâmbulo**

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, ordenador de Despesas Sr. **Ronivaldo Garcia Cota**, Prefeito Municipal em Exercício, inscrito no CPF sob o nº 790.166.771-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação; torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** com critério de julgamento por **Lote**, e pelo modo de disputa **Aberto e Fechado**, com abertura em **28/09/2026 às 08h30min – Horário de Brasília-DF**, o Pregão será conduzido pela Pregoeira designada através da Portaria nº 16.306/2025, o certame e a contratação dele decorrente, serão Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 5.018/2024, Decreto Municipal nº 4.971/2023; Decreto Municipal nº 4.926/2023; Decreto Municipal nº 4.968/2023; Decreto Municipal nº 4.922/2023; demais legislações correlatas e demais exigências deste edital.

O presente edital foi formalizado a partir do planejamento materializado no relatório do estudo técnico preliminar, onde constarão as justificativas pertinentes, bem como no Termo de Referência – TR, ambos instrumentos em anexo.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição, fornecimento e instalação de sistema de sonorização, incluindo equipamentos, materiais, acessórios, instalação, configuração, testes e treinamento operacional, para o auditório, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, formados por 13 (treze) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico licitantes que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. Da aplicação do tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.3.1. Para o Lote 1, a participação é de ampla concorrência, assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

3.3.2. Será estabelecido preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no âmbito local e/ou regionalmente de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, previsto no [art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e do Decreto Municipal n.º 4.968, de 21 de novembro de 2023.

3.3.2.1. Fica estabelecido como limite geográfico do Município de Costa Rica, conforme art. 3º, VII, do Decreto Municipal n.º 4.968/23, os seguintes municípios estabelecidos na região norte do Estado: Alcinópolis, Figueirão, Coxim, Sonora, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Rio Negro e Camapuã.

3.3.2.2. Os interessados deverão marcar em campo próprio do sistema, quando estiverem sob a limitação geográfica correspondente, ou seja, forem sediados no município de Costa Rica e nos demais municípios abrangidos pelo subitem acima, sob pena de não terem o benefício da prioridade aplicada.

3.3.3. A obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n 167 123/2006, ficam limitados às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Para os fins do disposto neste Edital, considera-se como “equiparadas”: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.](#)





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

3.5. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **28 de setembro de 2026, com início às 08:30 horas**, horário de Brasília – DF e somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas **até às 08:29 horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.**

3.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.7. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

3.7.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

3.8.1. Que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.8. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.9. Impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Costa Rica, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.8.10. Declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.8.11. Com decretação de falência;

3.8.12. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.8.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.14. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

3.8.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.8.16. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.8.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.17. O disposto no item 3.8.4. Não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.18. O impedimento de que trata o item 3.8.5. Será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.19. A vedação de que trata o item 3.8.15. Estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.20. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8.21. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 14.230/2021, ou pessoa





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.8.22. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.8.23. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.8.24. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.10 deste Edital.

3.9 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.9.1. Conforme delineado no ETP ou no Termo de Referência, **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

3.10. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA

3.10.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.11. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

3.11.1. Considerando os estudos técnicos preliminares, e, conforme o objeto, na presente contratação, não será admitida a participação de pessoa física, porquanto necessária estrutura incompatível com as suas características, para o atendimento da necessidade da Administração.

3.12. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

3.12.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item 16.3 (habilitação jurídica), inclusive o relacionado no subitem 16.3.1.3 deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.971/2023.

3.13. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificado no ETP/TR.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado,





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do www.portaldecompraspublicas.com.br, por contato pelo telefone 0800.730.5455.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.5.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5. e 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

5.14. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.14.1. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.18. O preço a ser contratado não poderá ser superior ao Orçamento de Referência.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do Item;
- b) quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados;
- c) descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

6.8. No caso de licitante autônomo, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social, sendo que:

- a) O recolhimento da contribuição patronal **será realizado pela Administração**.
- b) O percentual de que trata a alínea o item 6.8, deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário, e recolhido, pela Administração, ao INSS, em favor da pessoa física.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os bens nas quantidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição/correção.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9 deste edital.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

6.13. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.13.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.13.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.13.3. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO V do edital.

6.13.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.12 deste Edital.

6.15. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.15.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.1.1. Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, e vincularão os participantes e a Administração.

7.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9. DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 0,05 (cinco) centavos.**

9.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.2. A sessão pública será realizada em consonância com o art. 56, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modo de disputa aberto e fechado, na fase aberta os licitantes serão informados em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

10.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.6. Retornando a conexão do agente de contratação ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Considerando as normas gerais e também o Decreto Municipal nº 4.968/2023, em relação aos itens **não exclusivos** para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006](#).

11.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

11.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

11.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.1.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

13.1. A pregoeira solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até **2 (duas) horas** envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

13.1.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser inserida no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br quando solicitado.

13.1.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao agente de contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

13.1.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13.3. DA APRESENTAÇÃO DO PROSPECTO

As licitantes que apresentarem proposta para os **Itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7**, deverão, obrigatoriamente, encaminhar **juntamente com a proposta**, o respectivo **prospecto do produto ofertado**. Esclarecendo que entende-se por prospecto, catálogos que contenham as descrições e informações do objeto cotado, tais como: fotos, especificações técnicas, marca e modelo do produto ou equipamento, as características que comprovarão que efetivamente o mesmo existe no mercado e apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pelo edital. O idioma do prospecto deve ser o Português (Brasil), ou quando em língua estrangeira, deverá ter anexo a tradução para o Português (Brasil), que será apensada à proposta).





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

Os prospectos deverão ser apresentados mencionando o catálogo, impressão ou site acessado, devendo ser impressa a página do site, ou menção do site, data e horário de acesso, de forma a permitir a conferência dos mesmos diretamente na fonte pesquisada. **Os prospectos serão analisados pela Secretaria requisitante, a qual irá verificar a compatibilidade com as especificações mínimas exigidas neste edital, em virtude disso, serão considerados inaceitáveis, sendo desclassificados, os itens cuja especificação não atenda às exigências do edital, ou ainda que não contenham prospectos, exceto nos casos em que não se exige os mesmos, conforme anexo I e demais anexos do edital.**

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

14.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.4.1. Contiver vícios insanáveis;

14.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

14.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

14.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

14.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 10.4.5.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

14.5. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 14.4 e 14.4.4), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

14.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 14.4.5.2 e subitem 14.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

14.6. É considerado indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

15.2.2. Consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

15.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

15.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

15.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

16.3.1. **Habilitação jurídica (conforme a permissão de participação):**

16.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

16.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

16.3.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

16.3.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

16.3.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.1.12. Para participação com os benefícios da Lei nº 123/2006, as empresas deverão comprovar que se enquadram como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante a apresentação de ambos os documentos especificados abaixo:

- **Certidão Simplificada** original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente emitida com data de até no máximo 60 dias, anteriores à realização do certame.
- **Declaração de Enquadramento ME - EPP,** conforme Anexo V, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

16.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); www.receita.fazenda.gov.br;





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

16.3.2.2. Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

16.3.2.3. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da **União**, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. **Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

16.3.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-**ICMS**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

16.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.3.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) **Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo V** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b) **Declaração da Licitante**, que manterá um responsável, na condição de preposto da Licitante para acompanhar a execução da contratação, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, devendo atuar ativamente de todo o processo de fiscalização técnica e administrativa, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação conforme **ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto**.

b.1) Fica dispensada a apresentação do referido **Anexo VI** caso a procuração de representação da licitante, já acostada aos autos para os atos do procedimento licitatório, contenha cláusula expressa de nomeação do mandatário como preposto responsável pelo acompanhamento da execução e fiscalização da contratação. Para a validade desta dispensa, o instrumento de procuração deverá prever, obrigatoriamente, poderes para representar a empresa em reuniões de alinhamento, prestar esclarecimentos técnicos e administrativos, e firmar compromissos vinculantes em nome da contratada perante a fiscalização do órgão.

16.3.5. COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR EM CASO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

16.3.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

16.3.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

16.3.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

16.3.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

16.3.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

16.3.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

16.3.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16.3.6. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.6.1. Após a consulta de que trata o subitem 15.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, remetidos através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

16.3.6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.3.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.3.6.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

16.3.6.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.3.6.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

16.3.6.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

16.3.6.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.3.6.5.3. A diligência de que trata o subitem 16.3.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

16.3.6.5.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.3.6.5.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

16.3.6.5.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo agente de contratação no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do agente de contratação.

16.3.6.5.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

16.3.6.5.8. Os documentos remetidos por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo agente de contratação.

16.3.6.5.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

16.3.6.5.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

16.3.6.5.10. As provas de regularidade exigidas para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será considerada de **60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão**, ressalvada a existência de prazo diverso fixado em legislação específica

16.3.6.5.11. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.6.5.12. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3.6.5.13. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.3.6.5.14. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Agente de Contratação passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

16.3.6.5.15. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.3.6.5.16. Após o encerramento da fase de habilitação, o Agente de Contratação disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

16.3.7. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.7.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.7.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.3.7.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

16.3.7.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.3.7.5. Qualquer licitante poderá, de **forma imediata**, após a declaração do vencedor do certame,





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo de **30 minutos**, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis até às 18hs (horário de Brasília), contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7 Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

17.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o agente de contratação deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes do Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, serão observadas as regras contidas no item 6.6. (do pagamento), do Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o Contrato, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021.

21.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

21.4. Na assinatura do contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

21.5.1. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do 17.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

21.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

21.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 21.5 à 21.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 21.1 deste Edital caracterizará a conduta tipificada no inciso, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

22. DO REAJUSTE DE PREÇOS

22.1. Conforme Termo de Referência e futuro Contrato os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado da contratação.

22.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou por outro índice que venha a substituí-lo, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

anualidade.

22.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23. Da vantajosidade da contratação por período plurianual

23.1. Conforme justificado no ETP a presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual por se tratar de objeto de natureza continuada, ante a desnecessidade de formalização de novos procedimentos licitatórios que oneraria os custos com retrabalho, contudo, a cada aniversário da contratação deverão ser atestadas a permanência da vantajosidade pelo fiscal da contratação, considerando-se como pressupostos para a análise da vantajosidade, dentre outros, os seguintes:

- a) A ausência de irregularidades graves mencionadas no processo de fiscalização;
- b) A não incidência de irregularidades repetitivas (assim consideradas quando lançadas por mais de 03 vezes nos relatórios dos fiscais);
- c) A ausência de reclamações repetitivas de usuários dos serviços (assim consideradas quando lançadas por mais de 03 vezes nos relatórios dos fiscais);
- d) A manutenção do credenciado nas condições de habilitação exigidas.
- e) A permanência do atendimento das exigências edilícias por parte do credenciado.

24. EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

24.1. O modelo de execução e gestão do contrato seguirão as ações específicas dispostas no plano básico de fiscalização, disponível no link www.costarica.ms.gov.br, no sítio oficial do município e não requerem ações adicionais específicas ao objeto contratado.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

25.1. O processo de aplicação de penalidades tipifica como infração administrativa a conduta do fornecedor que descumpra suas disposições ou as previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As infrações abrangem, sem prejuízo de outras, as seguintes hipóteses:

- 25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- 25.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, gerando grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 25.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- 25.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame;
- 25.1.5. Não manter a proposta submetida, exceto em razão de fato superveniente devidamente justificado;
- 25.1.6. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando devidamente convocado no prazo de validade da proposta;
- 25.1.7. Ensejar o retardamento injustificado na execução ou na entrega do objeto licitado;
- 25.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a fase de licitação ou execução do contrato;
- 25.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 25.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considerando-se, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou o conluio entre fornecedores, em qualquer etapa da licitação, inclusive após o encerramento da fase de lances;
- 25.1.11. Praticar atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos desta licitação;
- 25.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

25.2. O fornecedor que incorrer em qualquer das infrações acima descritas estará sujeito, em processo administrativo de aplicação de penalidade, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observada a dosimetria legal, conforme segue:

a) Advertência, pela infração do subitem 25.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa compensatória ou moratória, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) afetado(s) pela conduta infratora, aplicada a qualquer das infrações dos subitens 25.1.1 a 25.1.12, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021:

b.1.) Multa moratória: Incidente sobre o valor da parcela inadimplida, em razão de atraso injustificado na execução, na razão de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, não cumulável com a multa compensatória; a partir do 11º (décimo primeiro) dia, autoriza-se a recusa do objeto e a aplicação de multa compensatória, podendo culminar na extinção unilateral do contrato (art. 137, I, Lei nº 14.133/2021);

b.2.) Multa compensatória: Fixada entre 0,5% (meio por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação ou do contrato, graduada conforme a gravidade:

- 0,5% para as infrações dos subitens 25.1.4 e 25.1.5;
- 1% para a infração do subitem 25.1.6;
- 10% para inobservância de prazos de garantia contratual (subitem 25.1.3, parcial);
- 20% sobre o valor da parcela não executada, para inexecução parcial (subitem 25.1.1);
- 20% para as infrações dos subitens 25.1.2, 25.1.7 a 25.1.12, especialmente em casos de fraude, dano grave ou inexecução total;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses dos subitens 25.1.2 a 25.1.7, quando não se justificar sanção mais grave (art. 156, II, Lei nº 14.133/2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, impedindo a participação em processos licitatórios no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses dos subitens 25.1.8 a 25.1.12 ou em casos que exijam a penalidade máxima (art. 156, III, Lei nº 14.133/2021).

25.3. Na dosimetria e aplicação das sanções, serão observados os critérios do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes, considerando-se agravantes a violação de dever profissional, conluio entre fornecedores, apresentação de documento falso no processo administrativo ou reincidência (condenação definitiva por infração anterior);

IV. Os danos decorrentes para a Administração Pública;

V. A existência de programa de integridade implementado ou aperfeiçoado pelo infrator, nos termos das normas dos órgãos de controle.

25.4. Caso a multa aplicada, acrescida das indenizações devidas, supere o valor eventualmente devido pela Administração ao fornecedor infrator, proceder-se-á à compensação com os pagamentos pendentes, à dedução da garantia contratual ou à cobrança judicial da diferença remanescente (art. 156, § 3º, Lei nº 14.133/2021).





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

25.5. A imposição das sanções ora previstas não obsta, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal de 1988.

25.6. Para aplicação da multa prevista na alínea "b" do item 25.2, será assegurada ao interessado a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação (art. 157, Lei nº 14.133/2021).

25.7. As sanções de impedimento ou declaração de inidoneidade (alíneas "c" e "d" do item 25.2) serão aplicadas por meio de processo de responsabilização instaurado por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou, na ausência destes, por empregados públicos permanentes com pelo menos 3 (três) anos de serviço no órgão (art. 158, Lei nº 14.133/2021). A comissão avaliará os fatos e circunstâncias, intimando o licitante ou contratado para apresentar defesa escrita e indicar provas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da intimação.

25.8. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, vedada apenas a cumulação de multas moratória e compensatória no mesmo fato (art. 156, § 4º, Lei nº 14.133/2021).

25.9. Toda aplicação de penalidade ocorrerá em processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos da Lei nº 14.133/2021.

25.10. Constituem infrações administrativas, sujeitas às sanções previstas neste edital, as condutas praticadas durante a fase de julgamento do certame, nos termos do art. 155, incisos VIII e IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente:

I – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para habilitação, qualificação técnica, econômico-financeira ou análise de propostas, ou prestar declaração falsa durante a fase de julgamento ou lances;

II – Fraudar o processo licitatório, por meio de ato fraudulento que comprometa a lisura da avaliação de propostas, critérios de julgamento ou fase de lances;

III – Comportar-se de modo inidôneo, incluindo conluio entre licitantes para manipular resultados, declaração falsa quanto às condições de participação ou enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, em qualquer momento da fase de julgamento, inclusive após o encerramento dos lances;

IV – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, como obstrução à análise de propostas ou simulação de competitividade.

Parágrafo único. As infrações acima descritas equiparam-se às previstas nos subitens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10 e 25.1.11 do presente edital, sem prejuízo de outras disposições legais ou edilícias aplicáveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

26.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

27. DO FORO

27.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência; Adendo ao Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Modelo Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV - Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO V - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI - Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

Costa Rica – MS, 20 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

Ronivaldo Garcia Cota

Prefeito Municipal em Exercício / Ordenador de Despesas



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS***(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)***ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2026**
SD Nº: 54/2026 (SEMED)

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição, fornecimento e instalação de sistema de sonorização, incluindo equipamentos, materiais, acessórios, instalação, configuração, testes e treinamento operacional, para o auditório visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

LOTE 1					
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Un. De medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA DE SOM 12 CANAIS ACOMPANHA PROTETOR CONTRA SURTO ELÉTRICO 12 ENTRADAS BALANCEADAS PARA MICROFONE 12 ENTRADAS BALANCEADAS PARA SINAIS DE LINHA CONECTORES COMBO (XLR + TRS1/4) CONTROLE DE GANHO (60DB) 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO POR CANAL 4 AUXILIARES PARA MONITORAÇÃO 1 CANAL DE EFEITOS CHAVE MUTE POR CANAL COM LED CONTROLE SOLO CANAIS COM INDICADORES SIGNAL E PEAK MÁQUINA COM 99 EFEITOS DIGITAIS DE QUALIDADE PREMIUM EQUALIZADOR GRÁFICO COM 7 BANDAS NAS SAÍDAS MAIN OUT L/R MÓDULO MP3 PLAYER COM ENTRADAS USB E SDCARD CONEXÃO B.T DISPLAY GRÁFICO LCD COM INDICAÇÕES DE FAIXAS E PASTA MUSICAL SAÍDA FONES ESTÉREO COM CONTROLE DE VOLUME PHANTOM POWER (+48V)	UN	01	R\$ 4.260,66	R\$ 4.260,66

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

	V.U TIPO BARGRAPH COM 10 LEDS CONTROLES ROTATIVOS SELADOS ALIMENTAÇÃO: 100 – 240VAC / 50~60HZ DIMENSÕES (AXLXP): 143X557X484MM PESO: 7,10KG GARANTIA 24 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO				
2	CAIXA SLIM ACOMPANHA PROTE11TOR CONTRA SURTO ELÉTRICO POTÊNCIA 350 W COMPOSTA POR 4 ALTO-FALANTES DE 5" E 4 TWEETERS EM NEODÍMIO DE 1" COM MEMBRANA DE SEDA SISTEMA ANTI-CLIPPING ATIVO - MAIOR RENDIMENTO COM MENOS DISTORÇÃO MIXER COM 2 CANAIS DE ENTRADA ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" (MIC/LINE) CANAL 2 DO MIXER COM ENTRADA COM CONECTOR RCA 2-BANDAS DE EQUALIZAÇÃO EM CADA CANAL DE ENTRADA SAÍDA PRE-OUT (MIX-OUT) COM JACK TS 1/4" SAÍDA LINE-OUT (PRE-EQ) COM JACK TS 1/4" SUPORTE PARA MONTAGEM EM PAREDE COM MULTI-ANGULAÇÃO ENCAIXE PARA PEDESTAL ALIMENTAÇÃO 127 ~ 220 V AC COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DIMENSÕES (LXAXP): 173 X 660 X 233 MM PESO: 15,7 KG GARANTIA DE 24 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO	UN	06	R\$ 8.052,00	R\$ 48.312,00
3	RETORNO ACOMPANHA PROTETOR CONTRA SURTO ELÉTRICO 1X WOOFER 15" / 40HMS 1X DRIVER TITÂNIO 1,75" / 80HMS POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL 400W SAÍDA DE FONES TRS 1/4" COM CONTROLE DE VOLUME RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45HZ - 19KHZ DIMENSÕES (LXAXP): 500X380X505MM PESO: 15,9KG GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO	UN	02	R\$ 5.332,66	R\$ 10.665,32

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

4	SUB GRAVE ACOMPANHA PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS WOOFER 15" / 40HMS POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL 800W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 25HZ - 150HZ PRÉ-AMPLIFICADOR COM DSP E TELA DE LCD 2 ENTRADAS DE LINHA COM CONECTOR COMBO (XLR+TRS1/4") CONTROLES DE VOLUME INDIVIDUAL PARA CADA ENTRADA 4 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO SELECIONÁVEIS VIA ENCODER DELAY DE 2MS PARA ALINHAMENTO SAÍDA MIX OUT VIA CONECTOR XLR CANOPLA 35MM METÁLICA PARA MONTAGEM DE HASTE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100-240V AC SELETOR DE FILTRO LOW-PASS (80HZ / 100HZ / 120HZ / 150HZ) DIMENSÕES (LXAXP): 565X465X630MM PESO: 36KG GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO	UN	02	R\$ 8.124,33	R\$ 16.248,66
5	MICROFONE COM FIO CHAVE ON/OFF: SIM CONECTOR: XLR (F) / XLR (M) COR: PRETO IMPEDÂNCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 15KHZ SENSIBILIDADE: -52DBV/PA ~ 1KHZ 1 PA=94DB SPL TIPO: CARDÍOIDE MAIS INFORMAÇÕES TIPO DINÂMICO APLICAÇÃO DE MÃO GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO	UN	04	R\$ 431,66	R\$ 1.726,64
6	MICROFONE SEM FIO DINÂMICO (BOBINA MÓVEL) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 A 15.000 HZ PADRÃO POLAR CARDIOIDE IMPEDÂNCIA DE SAÍDA	UN	04	R\$ 3.646,64	R\$ 14.586,56

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

	300 Ω SENSIBILIDADE A 1 KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO -56,0 DBV/PA (1,6 MV) POLARIDADE PESO 0,33 KG (0,72 LB) CHAVE INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA CONECTOR ÁUDIO PROFISSIONAL COM TRÊS PINOS (XLR), MACHO ESTOJO CINZA-ESCURO, ESMALTADO, DE METAL FUNDIDO, ACABAMENTO FOSCO, PRATEADO, TELA DE AÇO ESFÉRICA 1 DBV/PA = 94 DB SPL EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DEv FUNCIONAMENTO				
7	MEDUSA NÚMERO DE VIAS: 16 (ENTRADAS/SAÍDAS BALANCEADAS). MATERIAL DA CAIXA: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI (PRETO). PRENSA-CABO: METÁLICO COM MOLA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR QUEBRAS. CONEXÕES: MONTADA COM CONECTORES XLR FÊMEA (PAINEL) E SISTEMA PARA MULTICABO. APLICAÇÃO: TRANSMISSÃO DE ÁUDIO ANALÓGICO, PALCOS, ESTÚDIOS E EVENTOS. GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	01	R\$ 356,00	R\$ 356,00
8	CABO MULTI CABO 16 VIAS 24 AWG NÚMERO DE VIAS: 16 VIAS NUMERADAS. BITOLA DOS CONDUTORES: MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE OFHC ESTANHADO (ISENTO DE OXIGÊNIO) GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	10	R\$ 74,33	R\$ 743,30
9	CONECTOR COMBO COMPATÍVEL COM PLUGS XLR E P10, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE MÚLTIPLAS ENTRADAS EM EQUIPAMENTOS IDEAL PARA PAINÉIS DE CONEXÃO, MEDUSAS, CAIXAS DE SOM ATIVAS, MIXERS, INTERFACES DE ÁUDIO E RACKS PERMITE A UTILIZAÇÃO EM CENÁRIOS VARIADOS, OTIMIZANDO ESPAÇO E PRATICIDADE PESO UNITÁRIO APROXIMADO DE 100 G GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	10	R\$ 51,66	R\$ 516,60
10	CONECTOR CANON FÊMEA ACABAMENTO: NIQUELADO MATERIAL: LATÃO CONTATOS: NIQUELADOS GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	10	R\$ 11,66	R\$ 116,60

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

11	CANALETA VENTILADA DIMENSÕES: EXEMPLO: 30MM X 50MM MATERIAL: COMPOSTO POR PVC, LEVE E RESISTENTE. FÁCIL INSTALAÇÃO: ACOMPANHA FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO, DISPENSANDO FERRAMENTAS. APLICAÇÃO: PERFEITO PARA OCULTAR FIOS ELÉTRICOS, MANTENDO O AMBIENTE ORGANIZADO.	UN	10	R\$ 32,66	R\$ 326,60
12	NEUTRIC NL4XX ws	UN	04	R\$ 216,66	R\$ 866,64
13	CONECTOR CABO DE ENERGIA DUPLA BLINDAGEM	UN	04	R\$ 217,00	R\$ 868,00

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 e atende as disposições do Decreto Municipal nº 4.971/2023 tendo em vista que o objeto solicitado não contém características de luxo e atende aos requisitos mínimo necessários para atender a demanda do solicitante de forma adequada e segura.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar o auditório da Secretaria Municipal de Educação de um sistema de sonorização adequado, moderno e eficiente, capaz de atender às demandas institucionais desenvolvidas no local.

O auditório é utilizado para a realização de reuniões, capacitações, formações continuadas, palestras, seminários, apresentações, eventos pedagógicos e administrativos, bem como demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, que exigem qualidade na reprodução e amplificação do áudio para garantir a adequada comunicação entre palestrantes e participantes.

Atualmente, o espaço não dispõe de um sistema de sonorização compatível com as necessidades de utilização, o que compromete a qualidade das atividades realizadas, ocasionando dificuldades na transmissão das informações, prejuízos à compreensão dos conteúdos apresentados e limitações na realização de eventos com maior número de participantes.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição, o fornecimento e a instalação de um sistema completo de sonorização, contemplando equipamentos, materiais, acessórios, instalação, configuração, testes de funcionamento e treinamento operacional dos servidores responsáveis pela utilização do sistema. A contratação permitirá a entrega da solução em pleno funcionamento, assegurando maior eficiência, confiabilidade e segurança operacional.

Além disso, a implantação de um sistema de sonorização adequado contribuirá para a melhoria da infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações educacionais, administrativas e institucionais, promovendo maior qualidade na comunicação, acessibilidade aos participantes e otimização dos recursos públicos, uma vez que reduzirá a necessidade de locações recorrentes de equipamentos para realização de eventos internos.

Assim, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, por atender às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Educação e proporcionar melhores condições para a execução de suas atividades, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: Não se aplica



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

3.2. Da apresentação de catálogo de produtos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados:

A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar prospectos, catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes dos equipamentos dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. A documentação será analisada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação antes da adjudicação do objeto.

Treinamento operacional: a empresa contratada deverá realizar treinamento presencial dos servidores indicados pela Contratante, no momento da instalação e da entrega técnica do sistema, abrangendo a operação dos equipamentos, procedimentos básicos de utilização, configuração, acionamento das funções, cuidados de conservação e orientações para o correto funcionamento da solução.

3.3. Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência:

JBL, AKG, shure, Behringer, Neumann, Sennheiser, Yamaha MG12XU, Allen & Heath ZED-12FX, Soundcraft Notepad-12FX, Mackie ProFX12v3, Behringer Xenyx X1222USB, JBL CBT, RCF VSA, Bose Panaray MA12, Staner SLR, Electro-Voice, Santo Ângelo, Hayonik, Whirlwind, Pro Co Sound, igual ou superior.

3.4. Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual: Não se aplica.

3.5. Da sustentabilidade,

Em observância aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá contemplar práticas que promovam o uso racional dos recursos naturais, a eficiência energética e a adequada gestão dos resíduos decorrentes da execução contratual.

A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes requisitos:

Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, que atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis;

Priorizar, sempre que tecnicamente possível, equipamentos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de energia elétrica, sem prejuízo de seu desempenho e funcionalidade;

Utilizar materiais e componentes de qualidade, que proporcionem maior vida útil aos equipamentos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos;

Realizar a destinação ambientalmente adequada das embalagens, resíduos e materiais remanescentes gerados durante a instalação dos equipamentos, observando a legislação ambiental vigente;

Adotar procedimentos que minimizem desperdícios de materiais e insumos durante a execução dos serviços de instalação e configuração do sistema;

Quando houver substituição de componentes durante o período de garantia, promover a destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis, em conformidade com a legislação aplicável;

Orientar a Contratante quanto às boas práticas de utilização dos equipamentos, visando aumentar sua vida útil e contribuir para a redução do consumo de energia e dos custos de manutenção.

3.6. Do consórcio:

☒ **Não** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

A regulamentação pertinente a participação dos consórcios nas licitações deste município ainda está em fase de formalização, porquanto face a discricionariedade do gestor, a análise deve ser realizada caso a caso. Considerando que a reunião de empresa em consórcios para fins de participação em licitações, pode ser viável nos casos de contratações de obras ou serviços de grande vulto, para que assim seja realizado o serviço de forma mais ágil e viável economicamente. No entanto, no caso de processo de aquisições de itens, como é o caso, quando duas concorrentes se unem para consorciar em licitação que poderiam facilmente concorrer sozinhas, diminui a competitividade e a tendência é que o valor da contratação seja mais alto, não sendo economicamente viável para a gestão pública. Por este motivo, considerando que o processo objetiva a aquisição de itens por fornecedor exclusivo, não há viabilidade na participação de empresas em consórcio para fornecimento dos itens do presente processo.

3.7. Da subcontratação:

Na presente contratação não será oportunizada a subcontratação

3.8. Da exigência de garantia da contratação: Não se aplica





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

3.9. Da exigência de carta de solidariedade: Não se aplica.

3.10. Demais requisitos:

Além dos requisitos já estabelecidos, deverão ser observadas as seguintes condições para a adequada execução do objeto:

Treinamento Operacional: A empresa contratada deverá realizar **treinamento operacional presencial** no ato da instalação, configuração e entrega técnica do sistema de sonorização, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

O treinamento deverá ser ministrado aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação e contemplar, no mínimo: operação dos equipamentos que compõem o sistema de sonorização; utilização da mesa de som e dos demais dispositivos instalados; procedimentos de ligação, desligamento e configuração básica do sistema; ajuste de volume, equalização e utilização dos recursos disponíveis; orientações quanto ao correto manuseio, conservação e boas práticas de utilização dos equipamentos; esclarecimento de dúvidas dos servidores responsáveis pela operação do sistema.

Ao término do treinamento, a contratada deverá comprovar a realização da capacitação, mediante declaração ou termo de treinamento, assinado por representante da Contratante.

Assistência técnica: durante toda a vigência do contrato e do prazo de garantia, a contratada deverá disponibilizar assistência técnica para atendimento de eventuais falhas, defeitos ou problemas de funcionamento do sistema instalado, realizando os reparos, ajustes, substituições de componentes e demais intervenções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência de contratação será de **12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual**, podendo ser prorrogado por igual período conforme lei Federal 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condição da Entrega

5.1.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Ordem de fornecimento, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 do presente Termo de Referência. Devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

5.1.2. O prazo de entrega dos objetos e a instalação, deverá ser feita de forma total e única no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da Ordem de fornecimento, enviada pela Secretaria solicitante.

5.2. Do local e horário de entrega/execução

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada e o não cumprimento das entregas ocasionará penalidades cabíveis.

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.2.6. Caso o material fornecido apresente defeito de qualquer natureza, que impeça a sua regular utilização, deverá ser substituído sem custo adicional, após comunicação a ser feita pela Secretaria no prazo já mencionado.

5.2.7. A contratada obriga-se a entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

5.3. Condições de recebimento do objeto

5.3.1. As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Decreto Municipal nº 4.926/2023, que dispõe sobre o Plano Básico de Fiscalização – PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico podendo ser encontrado no link abaixo:

[https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/decreto_4926-2023_-_dispoee_sobre_o_plano_de_fiscalizacao_\(pu_29125607.pdf](https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/decreto_4926-2023_-_dispoee_sobre_o_plano_de_fiscalizacao_(pu_29125607.pdf)

5.3.2. Conforme os normativos mencionados no item anterior, os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias corridos do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.2.1. Bens e serviços de até ¼ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

5.3.3. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo descrito no item 5.5, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.4 Os bens e serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

5.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5.4.1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, sendo de 90 dias de garantia legal (art. 26, II, CDC) e 12 (doze) meses de garantia contratual (art. 50, CDC) ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem custo adicional para o Contratante.

5.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.4.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.5. Do prazo para substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

5.5.3. Na hipótese de necessária substituição, se tratando de bens permanentes, o Contratado deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.5.3.1. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.5.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) Número do contrato ou número do empenho;
- b) Número do processo;
- c) Número da licitação;
- d) Observação que constará na autorização de serviço.
- e) Nome do objeto e da marca
- f) Valor unitário e valor total
- g) Descrições do item que está sendo fornecido.

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

- 6.6.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.
- 6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:
- 6.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
- 6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.
- 7.3. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no sítio oficial do município, no link:
[https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/decreto_4926-2023_-_dispo_e_sobre_o_plano_de_fiscalizacao_\(pu_29125607\).pdf](https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/decreto_4926-2023_-_dispo_e_sobre_o_plano_de_fiscalizacao_(pu_29125607).pdf)
- 7.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.
- 7.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A licitação será em lote único.
- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço por lote.

8.2. Das Exigências de Habilitação

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O Valor total estimado da contratação para a aquisição será de **R\$ 99.593,58 (Noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.
- 10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- 10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

financeiros do último reajuste.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02

Unidade: 02.03.01

Função:

12

Sub-Função: 361

Programa: 0002

Projeto Atividade: 2.112

Elemento de Despesa: 33.90.30.00, 33.90.39.00, 44.90.52.00

Ficha: 85, 92, 97

Desdobramento nº: 99

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

**APÊNDICE DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SD N.º:	54/2026
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda:	Noêmia Ladeia Brito de Souza
Unidades Gestoras Participantes:	Secretaria Municipal de Educação
Objeto:	O presente estudo intenta a viabilidade da melhor solução para Aquisição, fornecimento e instalação de sistema de sonorização, incluindo equipamentos, materiais, acessórios, instalação, configuração, testes e treinamento operacional, para o auditório visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

3. RELATÓRIO**3.1. Da Legislação:**

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Decreto Municipal nº 4.968/2023, de 9 de outubro de 2023;

Decreto Municipal nº 4971 e de 22 de novembro de 2023;

Decreto Municipal nº 4.926/2023 e alterações.

Decreto Municipal nº 5.018/2023;

Decreto Municipal nº 4.922/2023;

3.2. Das contratações anteriores:

☒ O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos procedimento anterior.

3.3. Da Justificativa Para A Escolha Da Modalidade Da Licitação:

☒ Por se tratar de objeto comum, a modalidade indicada será o Pregão eletrônico.

3.4. Da Forma Da Licitação:

☒ A licitação será realizada de forma eletrônica.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

☒ A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.6. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

☒ No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

3.7. Aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Não se trata de aquisição de itens de natureza divisível, motivo pelo qual não se aplica o disposto no art. 48, III, da LC 123/06.

☒ Ampla concorrência no lote 1.

☐ Contratação com itens exclusivos (art. 48, I da LC 123/06);

☐ Reserva em objeto divisível de cota de até 25% (art. 48, III);

☒ Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);

☐ Possibilidade de subcontratação nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

Será permitida a subcontratação de parcela do objeto contratado para empresas privilegiadas pela LC 123/06, na ordem de até _____% do objeto, para oportunizar maior competitividade no certame

Demais benefícios da LC 123/2006:

Possibilidade de concessão de prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista (art. 43, § 1º, LC 123/06);

Assegurado o critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44, LC 123/06);

3.7.1. Justificativa para a não adoção dos benefícios da LC 123/2006:

Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE e DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

No presente estudo verificamos que não será destinado a exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e a divisão dos itens por cotas, pois a licitação em referência tem por objeto a aquisição de fornecimento e instalação de sistema de sonorização, incluindo equipamentos, materiais, acessórios, instalação, configuração, testes e treinamento operacional.

Apesar de amparada pela Lei Complementar n. 123/2006, conforme expressa o inciso I e III do artigo 48: "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Trata-se, portanto, de aquisição de fornecimento e instalação de sistema de sonorização, incluindo equipamentos, materiais, acessórios, instalação, configuração, testes e treinamento operacional, assim, como destaca o referido autor, não será possível a adoção da licitação exclusiva quando, por exemplo, não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (art. 49, inc. II).

Da mesma forma, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

Vejam, o disposto no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

☒ **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

Justifica-se acerca da não participação de empresas enquadradas nas modalidades de consórcio no presente procedimento licitatório.

Não seria vantajoso para Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne as obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

A participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); (Decreto nº 11.871, de 2023).

3.9. Da Subcontratação da Lei 14.133/21:

Na presente contratação não será oportunizada a subcontratação.

3.10. Da garantia da execução do contrato:

3.10.1. Não haverá exigência de garantia contratual na execução do objeto desta demanda.

3.11. Demais justificativas: Não se aplica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega/execução:

A entrega dos materiais e a instalação, deverá ser feita de forma total e única no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da Ordem de fornecimento, enviada pela Secretaria solicitante. Devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

4.2. Local (is) de entrega/execução e horários de atendimento:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rua: José Pereira da Silva nº 650 - Centro, CEP 79550-000, horário de entrega das 7h às 11h e das 13h às 17h. De segunda a sexta.

4.3. Forma de Recebimento: O recebimento ocorrerá em três momentos: ato da entrega, recebimento provisório e recebimento definitivo.

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais serão recebidos definitivamente a partir dos 11º (décimo primeiro) dia corrido, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O não cumprimento das entregas ocasionará penalidades cabíveis.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

A entrega deverá estar acompanhada de um comprovante de recibo o qual constará assinatura do recebedor, em duas vias (sendo uma via para o fornecedor e uma para o recebedor). Os materiais devem ser conferidos de acordo com a Autorização de entrega, quantidade e qualidade especificadas.

Caso o equipamento fornecido apresente defeito de qualquer natureza, que impeça a sua regular utilização, deverá ser substituído sem custo adicional, após comunicação a ser feita pela Secretaria no prazo já mencionado.

4.4. Prazo de garantia/forma de garantia: O fornecedor (CONTRATADO) deverá oferecer garantia legal de 90 (noventa) dias conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor a partir da data de recebimento dos produtos.

4.5. Prazo para substituição/correção: Substituir os materiais em qualquer tempo e sem qualquer ônus para os Órgãos participantes deste contrato todo ou parte da remessa devolvida, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, quanto constatadas divergências das especificações do objeto, sujeitando às penalidades cabíveis.

4.6. Prazo de vigência da contratação: o prazo de vigência de contratação será de **12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual**, podendo ser prorrogado por igual período conforme lei Federal 14.133/2021.

4.6.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na adoção de vigência plurianual, ainda que o objeto não seja de natureza continuada, tendo em vista a previsibilidade da necessidade administrativa ao longo do tempo. A formalização de novos processos a cada período acarretaria aumento de custos operacionais e retrabalho, de modo que a contratação por prazo ampliado contribui para a economia processual e maior eficiência administrativa. Ademais, a vantajosidade pode se refletir na obtenção de condições comerciais mais favoráveis, em razão do potencial ganho de escala e do interesse do contratado na execução do objeto ao longo do tempo.

Ressalta-se que, a cada exercício, deverão ser observadas as formalidades pertinentes, especialmente a verificação da existência de dotação orçamentária e a comprovação de que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assegurando, assim, a manutenção da vantajosidade durante toda a vigência contratual.

4.6.2. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento: IPCA.

4.6.3. O objeto deverá ser contratado através de contrato de escopo.

4.7. Necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras:

A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar prospectos, catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes dos equipamentos dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. A documentação será analisada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação antes da adjudicação do objeto. **Treinamento operacional:** a empresa contratada deverá realizar treinamento presencial dos servidores indicados pela Contratante, no momento da instalação e da entrega técnica do sistema, abrangendo a operação dos equipamentos, procedimentos básicos de utilização, configuração, acionamento das funções, cuidados de conservação e orientações para o correto funcionamento da solução.

4.8. Transição contratual: Não se aplica.

4.9. Apresentação de amostra: Não se aplica.

4.9.1. Critérios de julgamento dos prospectos: Identificação do produto:

Identificação do produto: O prospecto deverá identificar claramente o fabricante, a marca e o modelo de cada equipamento ofertado, permitindo sua perfeita individualização.

Compatibilidade com as especificações técnicas: As características constantes nos prospectos deverão comprovar o atendimento integral às especificações mínimas previstas no Termo de Referência, tais como: potência nominal dos equipamentos; resposta de frequência; impedância; sensibilidade; quantidade de canais das mesas de som; quantidade e tipo de entradas e saídas; conectividade (USB, Bluetooth, HDMI, XLR, P10, RCA,





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

entre outras, quando exigidas); alimentação elétrica; compatibilidade entre os equipamentos que compõem o sistema; demais características técnicas exigidas para cada item.

Informações técnicas suficientes: Os prospectos deverão conter informações técnicas oficiais do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhadas de tradução simples, suficientes para permitir a análise das especificações exigidas.

Compatibilidade do sistema: Os equipamentos ofertados deverão demonstrar compatibilidade técnica entre si, garantindo o perfeito funcionamento do sistema completo de sonorização.

Equipamentos novos: Os prospectos deverão corresponder a equipamentos novos, de linha de fabricação regular, não sendo aceitos produtos descontinuados, recondicionados ou remanufaturados.

Correspondência entre proposta e catálogo: Os modelos apresentados nos prospectos deverão ser exatamente os mesmos constantes na proposta comercial.

Atendimento às normas técnicas: Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir certificações e atender às normas técnicas e de segurança vigentes, cuja comprovação poderá ser exigida conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

Critério de aprovação: Serão considerados aprovados os prospectos que comprovarem, de forma objetiva e inequívoca, o atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Caso os documentos apresentados sejam insuficientes para comprovar alguma especificação, a Administração poderá promover diligência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

A não comprovação do atendimento às especificações mínimas exigidas implicará a rejeição do item ou da proposta, conforme o caso, observadas as disposições do Edital.

4.10. Da contratação: Toda documentação de regularidade Jurídica, Econômica–Financeira, Fiscal, Trabalhista, Técnica e demais comprovações, serão exigidas conforme edital que será elaborado pelo setor competente.

4.11. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência: JBL, AKG, shure, Behringer, Neumann, Sennheiser, Yamaha MG12XU, Allen & Heath ZED-12FX, Soundcraft Notepad-12FX, Mackie ProFX12v3, Behringer Xenyx X1222USB, JBL CBT, RCF VSA, Bose Panaray MA12, Staner SLR, Electro-Voice, Santo Ângelo, Hayonik, Whirlwind, Pro Co Sound, igual ou superior.

4.12. Demais requisitos necessários à contratação:

Além dos requisitos já estabelecidos, deverão ser observadas as seguintes condições para a adequada execução do objeto:

Treinamento Operacional: A empresa contratada deverá realizar **treinamento operacional presencial** no ato da instalação, configuração e entrega técnica do sistema de sonorização, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

O treinamento deverá ser ministrado aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação e contemplar, no mínimo: operação dos equipamentos que compõem o sistema de sonorização; utilização da mesa de som e dos demais dispositivos instalados; procedimentos de ligação, desligamento e configuração básica do sistema; ajuste de volume, equalização e utilização dos recursos disponíveis; orientações quanto ao correto manuseio, conservação e boas práticas de utilização dos equipamentos; esclarecimento de dúvidas dos servidores responsáveis pela operação do sistema.

Ao término do treinamento, a contratada deverá comprovar a realização da capacitação, mediante declaração ou termo de treinamento, assinado por representante da Contratante.

Assistência técnica: durante toda a vigência do contrato e do prazo de garantia, a contratada deverá disponibilizar assistência técnica para atendimento de eventuais falhas, defeitos ou problemas de funcionamento do sistema instalado, realizando os reparos, ajustes, substituições de componentes e demais intervenções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar o auditório da Secretaria Municipal de Educação de um sistema de sonorização adequado, moderno e eficiente, capaz de atender às demandas institucionais desenvolvidas no local.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

O auditório é utilizado para a realização de reuniões, capacitações, formações continuadas, palestras, seminários, apresentações, eventos pedagógicos e administrativos, bem como demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, que exigem qualidade na reprodução e amplificação do áudio para garantir a adequada comunicação entre palestrantes e participantes.

Atualmente, o espaço não dispõe de um sistema de sonorização compatível com as necessidades de utilização, o que compromete a qualidade das atividades realizadas, ocasionando dificuldades na transmissão das informações, prejuízos à compreensão dos conteúdos apresentados e limitações na realização de eventos com maior número de participantes.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição, o fornecimento e a instalação de um sistema completo de sonorização, contemplando equipamentos, materiais, acessórios, instalação, configuração, testes de funcionamento e treinamento operacional dos servidores responsáveis pela utilização do sistema. A contratação permitirá a entrega da solução em pleno funcionamento, assegurando maior eficiência, confiabilidade e segurança operacional.

Além disso, a implantação de um sistema de sonorização adequado contribuirá para a melhoria da infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações educacionais, administrativas e institucionais, promovendo maior qualidade na comunicação, acessibilidade aos participantes e otimização dos recursos públicos, uma vez que reduzirá a necessidade de locações recorrentes de equipamentos para realização de eventos internos.

Assim, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, por atender às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Educação e proporcionar melhores condições para a execução de suas atividades, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Com base na análise de mercado realizada, verificou-se que há diversos fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, tanto em âmbito regional quanto nacional, especialmente no segmento de confecção e fornecimento de materiais escolares personalizados, o que demonstra a viabilidade de competição no certame.

Foram consideradas, para atendimento da demanda, as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

6.1.1. Locação de equipamentos de sonorização para cada evento:

Dispensa investimento inicial na aquisição dos equipamentos; adequada para eventos esporádicos; Gera custos recorrentes de contratação; não atende satisfatoriamente à demanda permanente do auditório, que é utilizado frequentemente para reuniões, formações, palestras, seminários e demais atividades institucionais.

6.1.2. Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção continuada do sistema de sonorização:

Inclui fornecimento dos equipamentos e serviços associados; possui custo contratual mais elevado em razão da manutenção permanente; cria dependência contratual para utilização da solução;

Mostra-se economicamente menos vantajosa para um sistema de uso contínuo com baixa necessidade de manutenção.

6.1.3. Aquisição dos equipamentos de sonorização com instalação:

Permite que o patrimônio passe a integrar os bens permanentes da Administração; possibilita utilização contínua sem custos recorrentes de locação; possui maior vida útil e menor custo operacional ao longo do tempo; garante autonomia para utilização do auditório; A instalação especializada assegura o correto funcionamento do sistema e o adequado desempenho acústico do ambiente.

6.1.4. Pregão Eletrônico:

É a modalidade mais adequada quando o objeto é composto por bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

No caso do sistema de sonorização, embora envolva instalação e configuração, os equipamentos possuem especificações técnicas padronizadas existentes no mercado, permitindo a elaboração de um Termo de Referência com requisitos objetivos.

Vantagens:

- Maior competitividade;
- Participação de fornecedores de todo o território nacional;
- Economia para a Administração;
- Processo eletrônico mais transparente;
- Julgamento objetivo pelo menor preço (ou maior desconto).

6.1.5. Concorrência

Poderia ser utilizada quando o objeto apresentasse elevado grau de complexidade técnica ou envolvesse soluções predominantemente intelectuais, o que não ocorre neste caso.

Não recomendada, pois aumentaria a complexidade procedimental sem trazer benefícios à Administração.

6.1.6. Dispensa de Licitação

Somente seria cabível caso o valor estimado da contratação estivesse dentro do limite previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 ou em alguma outra hipótese legal de dispensa.

Não aplicável quando o valor estimado ultrapassa o limite legal.

Justificativa da escolha da solução:

Após análise das alternativas, verificou-se que a aquisição dos equipamentos acompanhada dos serviços de instalação representa a solução mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público.

A Secretaria Municipal de Educação necessita de um sistema de sonorização moderno, confiável e compatível com as características físicas do auditório, destinado à realização de eventos institucionais, capacitações, palestras, reuniões, apresentações e demais atividades educacionais.

A contratação contempla o fornecimento dos equipamentos e sua instalação por empresa especializada, garantindo a correta integração entre os componentes do sistema, adequada distribuição sonora, qualidade de áudio, segurança da instalação e pleno funcionamento dos equipamentos.

A solução permitirá:

Melhor inteligibilidade da fala durante eventos;
Cobertura sonora uniforme em todo o auditório;
Maior confiabilidade operacional;
Redução de falhas decorrentes de instalações improvisadas;
Facilidade de operação pelos servidores;
Maior durabilidade dos equipamentos.

Sob o aspecto econômico, a aquisição definitiva dos equipamentos apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada às alternativas de locação ou contratação continuada de serviços.

Embora exija investimento inicial, a aquisição elimina despesas recorrentes com aluguel de equipamentos para cada evento, reduz custos administrativos com contratações frequentes e proporciona maior vida útil ao sistema, resultando em economia ao longo dos anos.

Além disso, a competição entre fornecedores por meio da modalidade Pregão favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta de menor preço para objeto de especificação comum.

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de equipamentos de sonorização padronizados, disponíveis no mercado, associados aos serviços acessórios de instalação, conclui-se que se trata de bem e serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

Dessa forma, a solução escolhida consiste na aquisição dos equipamentos de sonorização com instalação mediante realização de Pregão, na forma prevista pela Lei nº 14.133/2021, por se tratar da modalidade mais adequada para contratação de bens e serviços comuns.

A adoção do pregão proporciona ampla competitividade entre fornecedores, transparência, isonomia, redução dos custos da contratação e maior probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Conclui-se, portanto, que a contratação por meio de Pregão constitui a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a adequada estruturação do auditório para o desenvolvimento das atividades institucionais e educacionais

6.2. Solução escolhida:

Aquisição dos equipamentos de sonorização com instalação por meio de Pregão Eletrônico.

6.2.1. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução: Pregão Eletrônico Tradicional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

☒ Conforme mencionado no item anterior, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

8.1. Considerando que **não houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

LOTE 1			
Item	Descrição/especificação	Un. De medida	Quant.
1	MESA DE SOM 12 CANAIS ACOMPANHA PROTETOR CONTRA SURTO ELÉTRICO 12 ENTRADAS BALANCEADAS PARA MICROFONE 12 ENTRADAS BALANCEADAS PARA SINAIS DE LINHA CONECTORES COMBO (XLR + TRS1/4) CONTROLE DE GANHO (60DB) 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO POR CANAL 4 AUXILIARES PARA MONITORAÇÃO 1 CANAL DE EFEITOS CHAVE MUTE POR CANAL COM LED CONTROLE SOLO CANAIS COM INDICADORES SIGNAL E PEAK MÁQUINA COM 99 EFEITOS DIGITAIS DE QUALIDADE PREMIUM EQUALIZADOR GRÁFICO COM 7 BANDAS NAS SAÍDAS MAIN OUT L/R MÓDULO MP3 PLAYER COM ENTRADAS USB E SDCARD CONEXÃO B.T	UN	01



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

	DISPLAY GRÁFICO LCD COM INDICAÇÕES DE FAIXAS E PASTA MUSICAL SAÍDA FONES ESTÉREO COM CONTROLE DE VOLUME PHANTOM POWER (+48V) V.U TIPO BARGRAPH COM 10 LEDS CONTROLES ROTATIVOS SELADOS ALIMENTAÇÃO: 100 – 240VAC / 50~60HZ DIMENSÕES(AXLXP): 143X557X484MM PESO: 7,10KG GARANTIA 24 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO		
2	CAIXA SLIM ACOMPANHA PROTECTOR CONTRA SURTO ELÉTRICO POTÊNCIA 350 W COMPOSTA POR 4 ALTO-FALANTES DE 5" E 4 TWEETERS EM NEODÍMIO DE 1" COM MEMBRANA DE SEDA SISTEMA ANTI-CLIPPING ATIVO - MAIOR RENDIMENTO COM MENOS DISTORÇÃO MIXER COM 2 CANAIS DE ENTRADA ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" (MIC/LINE) CANAL 2 DO MIXER COM ENTRADA COM CONECTOR RCA 2-BANDAS DE EQUALIZAÇÃO EM CADA CANAL DE ENTRADA SAÍDA PRE-OUT (MIX-OUT) COM JACK TS 1/4" SAÍDA LINE-OUT (PRE-EQ) COM JACK TS 1/4" SUPORTE PARA MONTAGEM EM PAREDE COM MULTI-ANGULAÇÃO ENCAIXE PARA PEDESTAL ALIMENTAÇÃO 127 ~ 220 V AC COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DIMENSÕES (LXAXP): 173 X 660 X 233 MM PESO: 15,7 KG GARANTIA DE 24 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO	UN	06
3	RETORNO ACOMPANHA PROTETOR CONTRA SURTO ELÉTRICO 1X WOOFER 15" / 40HMS 1X DRIVER TITÂNIO 1,75" / 80HMS POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL 400W SAÍDA DE FONES TRS 1/4" COM CONTROLE DE VOLUME RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45HZ - 19KHZ DIMENSÕES (LXAXP): 500X380X505MM PESO: 15,9KG GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO	UN	02

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

4	SUB GRAVE ACOMPANHA PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS WOOFER 15" / 4OHMS POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL 800W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 25HZ - 150HZ PRÉ-AMPLIFICADOR COM DSP E TELA DE LCD 2 ENTRADAS DE LINHA COM CONECTOR COMBO (XLR+TRS1/4") CONTROLES DE VOLUME INDIVIDUAL PARA CADA ENTRADA 4 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO SELECIONÁVEIS VIA ENCODER DELAY DE 2MS PARA ALINHAMENTO SAÍDA MIX OUT VIA CONECTOR XLR CANOPLA 35MM METÁLICA PARA MONTAGEM DE HASTE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100~240V AC SELETOR DE FILTRO LOW-PASS (80HZ / 100HZ / 120HZ / 150HZ) DIMENSÕES (LXAXP): 565X465X630MM PESO: 36KG GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO	UN	02
5	MICROFONE COM FIO CHAVE ON/OFF: SIM CONECTOR: XLR (F) / XLR (M) COR: PRETO IMPEDÂNCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 15KHZ SENSIBILIDADE: -52DBV/PA ~ 1KHZ 1 PA=94DB SPL TIPO: CARDIOÍDE MAIS INFORMAÇÕES TIPO DINÂMICO APLICAÇÃO DE MÃO GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO	UN	04
6	MICROFONE SEM FIO DINÂMICO (BOBINA MÓVEL) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 A 15.000 HZ PADRÃO POLAR CARDIOIDE	UN	04

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

	IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 300 Ω SENSIBILIDADE A 1 KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO -56,0 DBV/PA (1,6 MV) POLARIDADE PESO 0,33 KG (0,72 LB) CHAVE INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA CONECTOR ÁUDIO PROFISSIONAL COM TRÊS PINOS (XLR), MACHO ESTOJO CINZA-ESCURO, ESMALTADO, DE METAL FUNDIDO, ACABAMENTO FOSCO, PRATEADO, TELA DE AÇO ESFÉRICA 1 DBV/PA = 94 DB SPL EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DEv FUNCIONAMENTO		
7	MEDUSA NÚMERO DE VIAS: 16 (ENTRADAS/SAÍDAS BALANCEADAS). MATERIAL DA CAIXA: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI (PRETO). PRENSA-CABO: METÁLICO COM MOLA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR QUEBRAS. CONEXÕES: MONTADA COM CONECTORES XLR FÊMEA (PAINEL) E SISTEMA PARA MULTICABO. APLICAÇÃO: TRANSMISSÃO DE ÁUDIO ANALÓGICO, PALCOS, ESTÚDIOS E EVENTOS. GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	01
8	CABO MULTI CABO 16 VIAS 24 AWG NÚMERO DE VIAS: 16 VIAS NUMERADAS. BITOLA DOS CONDUTORES: MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE OFHC ESTANHADO (ISENTO DE OXIGÊNIO) GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	10
9	CONECTOR COMBO COMPATÍVEL COM PLUGS XLR E P10, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE MÚLTIPLAS ENTRADAS EM EQUIPAMENTOS IDEAL PARA PAINÉIS DE CONEXÃO, MEDUSAS, CAIXAS DE SOM ATIVAS, MIXERS, INTERFACES DE ÁUDIO E RACKS PERMITE A UTILIZAÇÃO EM CENÁRIOS VARIADOS, OTIMIZANDO ESPAÇO E PRATICIDADE PESO UNITÁRIO APROXIMADO DE 100 G GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	10
10	CONECTOR CANON FÊMEA ACABAMENTO: NIQUELADO MATERIAL: LATÃO CONTATOS: NIQUELADOS GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	10
11	CANALETA VENTILADA	UN	10



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

	DIMENSÕES: EXEMPLO: 30MM X 50MM MATERIAL: COMPOSTO POR PVC, LEVE E RESISTENTE. FÁCIL INSTALAÇÃO: ACOMPANHA FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO, DISPENSANDO FERRAMENTAS. APLICAÇÃO: PERFEITO PARA OCULTAR FIOS ELÉTRICOS, MANTENDO O AMBIENTE ORGANIZADO.		
12	NEUTRIC NL4XX ws	UN	04
13	CONECTOR CABO DE ENERGIA DUPLA BLINDAGEM	UN	04

8.2. Da Intenção de Registro de Preços – IRP:

Na presente contratação, não foi necessária a publicação de IRP, considerando que o objeto atenderá somente a unidade demandante, nos termos do art. 86, § 1º da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme abaixo:

- ☐ Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- ☐ Painel de Preços do Governo Federal;
- ☐ Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- ☐ Dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal;
- ☐ Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- ☒ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- ☐ Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- ☐ Banco de Preços.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento à (s) unidade (s) demandante (s) e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, foram realizados com base nos artigos 21 ao 36 do Decreto Municipal nº 4971/2023, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

LOTE 1					
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Un. De medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA DE SOM 12 CANAIS ACOMPANHA PROTETOR CONTRA SURTO ELÉTRICO 12 ENTRADAS BALANCEADAS PARA MICROFONE 12 ENTRADAS BALANCEADAS PARA SINAIS DE LINHA CONECTORES COMBO (XLR + TRS1/4) CONTROLE DE GANHO (60DB) 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO POR CANAL 4 AUXILIARES PARA MONITORAÇÃO 1 CANAL DE EFEITOS CHAVE MUTE POR CANAL COM LED CONTROLE SOLO CANAIS COM INDICADORES SIGNAL E PEAK	UN	01	R\$ 4.260,66	R\$ 4.260,66



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

	MÁQUINA COM 99 EFEITOS DIGITAIS DE QUALIDADE PREMIUM EQUALIZADOR GRÁFICO COM 7 BANDAS NAS SAÍDAS MAIN OUT L/R MÓDULO MP3 PLAYER COM ENTRADAS USB E SDCARD CONEXÃO B.T DISPLAY GRÁFICO LCD COM INDICAÇÕES DE FAIXAS E PASTA MUSICAL SAÍDA FONES ESTÉREO COM CONTROLE DE VOLUME PHANTOM POWER (+48V) V.U TIPO BARGRAPH COM 10 LEDS CONTROLES ROTATIVOS SELADOS ALIMENTAÇÃO: 100 – 240VAC / 50~60HZ DIMENSÕES(AXLXP): 143X557X484MM PESO: 7,10KG GARANTIA 24 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO				
2	CAIXA SLIM ACOMPANHA PROTE11TOR CONTRA SURTO ELÉTRICO POTÊNCIA 350 W COMPOSTA POR 4 ALTO-FALANTES DE 5" E 4 TWEETERS EM NEODÍMIO DE 1" COM MEMBRANA DE SEDA SISTEMA ANTI-CLIPPING ATIVO - MAIOR RENDIMENTO COM MENOS DISTORÇÃO MIXER COM 2 CANAIS DE ENTRADA ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" (MIC/LINE) CANAL 2 DO MIXER COM ENTRADA COM CONECTOR RCA 2-BANDAS DE EQUALIZAÇÃO EM CADA CANAL DE ENTRADA SAÍDA PRE-OUT (MIX-OUT) COM JACK TS 1/4" SAÍDA LINE-OUT (PRE-EQ) COM JACK TS 1/4" SUPORTE PARA MONTAGEM EM PAREDE COM MULTI-ANGULAÇÃO ENCAIXE PARA PEDESTAL ALIMENTAÇÃO 127 ~ 220 V AC COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DIMENSÕES (LXAXP): 173 X 660 X 233 MM PESO: 15,7 KG GARANTIA DE 24 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO	UN	06	R\$ 8.052,00	R\$ 48.312,00
3	RETORNO ACOMPANHA PROTETOR CONTRA SURTO ELÉTRICO	UN	02	R\$ 5.332,66	R\$ 10.665,32

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

	1X WOOFER 15" / 40HMS 1X DRIVER TITÂNIO 1,75" / 80HMS POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL 400W SAÍDA DE FONES TRS 1/4" COM CONTROLE DE VOLUME RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45HZ - 19KHZ DIMENSÕES (LXAXP): 500X380X505MM PESO: 15,9KG GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO				
4	SUB GRAVE ACOMPANHA PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS WOOFER 15" / 40HMS POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL 800W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 25HZ - 150HZ PRÉ-AMPLIFICADOR COM DSP E TELA DE LCD 2 ENTRADAS DE LINHA COM CONECTOR COMBO (XLR+TRS1/4") CONTROLES DE VOLUME INDIVIDUAL PARA CADA ENTRADA 4 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO SELECIONÁVEIS VIA ENCODER DELAY DE 2MS PARA ALINHAMENTO SAÍDA MIX OUT VIA CONECTOR XLR CANOPLA 35MM METÁLICA PARA MONTAGEM DE HASTE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100-240V AC SELETOR DE FILTRO LOW-PASS (80HZ / 100HZ / 120HZ / 150HZ) DIMENSÕES (LXAXP): 565X465X630MM PESO: 36KG GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO	UN	02	R\$ 8.124,33	R\$ 16.248,66
5	MICROFONE COM FIO CHAVE ON/OFF: SIM CONECTOR: XLR (F) / XLR (M) COR: PRETO IMPEDÂNCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 15KHZ SENSIBILIDADE: -52DBV/PA ~ 1KHZ 1 PA=94DB SPL TIPO: CARDÍOIDE MAIS INFORMAÇÕES	UN	04	R\$ 431,66	R\$ 1.726,64

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

	TIPO DINÂMICO APLICAÇÃO DE MÃO GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO				
6	MICROFONE SEM FIO DINÂMICO (BOBINA MÓVEL) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 A 15.000 HZ PADRÃO POLAR CARDIOIDE IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 300 Ω SENSIBILIDADE A 1 KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO -56,0 DBV/PA (1,6 MV) POLARIDADE PESO 0,33 KG (0,72 LB) CHAVE INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA CONECTOR ÁUDIO PROFISSIONAL COM TRÊS PINOS (XLR), MACHO ESTOJO CINZA-ESCURO, ESMALTADO, DE METAL FUNDIDO, ACABAMENTO FOSCO, PRATEADO, TELA DE AÇO ESFÉRICA 1 DBV/PA = 94 DB SPL EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DEv FUNCIONAMENTO	UN	04	R\$ 3.646,64	R\$ 14.586,56
7	MEDUSA NÚMERO DE VIAS: 16 (ENTRADAS/SAÍDAS BALANCEADAS). MATERIAL DA CAIXA: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI (PRETO). PRENSA-CABO: METÁLICO COM MOLA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR QUEBRAS. CONEXÕES: MONTADA COM CONECTORES XLR FÊMEA (PAINEL) E SISTEMA PARA MULTICABO. APLICAÇÃO: TRANSMISSÃO DE ÁUDIO ANALÓGICO, PALCOS, ESTÚDIOS E EVENTOS. GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	01	R\$ 356,00	R\$ 356,00
8	CABO MULTI CABO 16 VIAS 24 AWG NÚMERO DE VIAS: 16 VIAS NUMERADAS. BITOLA DOS CONDUTORES: MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE OFHC ESTANHADO (ISENTO DE OXIGÊNIO) GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	10	R\$ 74,33	R\$ 743,30

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

9	CONECTOR COMBO COMPATÍVEL COM PLUGS XLR E P10, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE MÚLTIPLAS ENTRADAS EM EQUIPAMENTOS IDEAL PARA PAINÉIS DE CONEXÃO, MEDUSAS, CAIXAS DE SOM ATIVAS, MIXERS, INTERFACES DE ÁUDIO E RACKS PERMITE A UTILIZAÇÃO EM CENÁRIOS VARIADOS, OTIMIZANDO ESPAÇO E PRATICIDADE PESO UNITÁRIO APROXIMADO DE 100 G GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	10	R\$ 51,66	R\$ 516,60
10	CONECTOR CANON FÊMEA ACABAMENTO: NIQUELADO MATERIAL: LATÃO CONTATOS: NIQUELADOS GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	10	R\$ 11,66	R\$ 116,60
11	CANALETA VENTILADA DIMENSÕES: EXEMPLO: 30MM X 50MM MATERIAL: COMPOSTO POR PVC, LEVE E RESISTENTE. FÁCIL INSTALAÇÃO: ACOMPANHA FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO, DISPENSANDO FERRAMENTAS. APLICAÇÃO: PERFEITO PARA OCULTAR FIOS ELÉTRICOS, MANTENDO O AMBIENTE ORGANIZADO.	UN	10	R\$ 32,66	R\$ 326,60
12	NEUTRIC NL4XX ws	UN	04	R\$ 216,66	R\$ 866,64
13	CONECTOR CABO DE ENERGIA DUPLA BLINDAGEM	UN	04	R\$ 217,00	R\$ 868,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 99.593,58					

9.2.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 99.593,58 (Noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).**

9.3. O pagamento deverá ser realizado com verba: ☒ Municipal

9.3.1. Forma de pagamento: 30 dias

9.4. Os recursos são pertinentes à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02

Unidade: 02.03.01

Função:

12

Sub-Função: 361

Programa: 0002

Projeto Atividade: 2.112

Elemento de Despesa: 33.90.30.00, 33.90.39.00, 44.90.52.00

Ficha: 85, 92, 97





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

Desdobramento nº: 99

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

10. ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. O objeto estudado encontra-se alinhado com os instrumentos orçamentários do município e com o Plano Anual de contratação. Conforme o ID 244, disponível no link: <https://pncp.gov.br/app/pca/15389596000130/2026>.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresenta melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros ora disponíveis.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

14. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por lote”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. A contratação para aquisição, fornecimento e instalação de sistema de sonorização para o auditório da Secretaria Municipal de Educação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos destinados ao uso interno, sem geração significativa de resíduos ou intervenções que causem alterações ao meio ambiente.

Entretanto, considerando os princípios da sustentabilidade nas contratações públicas, deverão ser observadas as seguintes medidas mitigadoras:

Os equipamentos ofertados deverão ser novos, de fabricação regular e, sempre que possível, desenvolvidos com tecnologias que proporcionem maior eficiência energética e menor consumo de energia elétrica, sem prejuízo do desempenho operacional.

Os materiais empregados deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, contribuindo para maior durabilidade dos equipamentos e redução da necessidade de substituições frequentes.

A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens, resíduos e materiais remanescentes gerados durante a instalação, observando a legislação ambiental vigente.

Sempre que houver substituição de componentes defeituosos durante o período de garantia ou da assistência técnica, a contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas aplicáveis.

A instalação deverá ser executada de forma a otimizar a infraestrutura existente, evitando desperdícios de materiais, cabos, conectores e demais insumos.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados equipamentos que possuam recursos de economia de energia, tais como modo de espera (stand-by), desligamento automático ou tecnologias equivalentes que reduzam o consumo elétrico quando não estiverem em utilização.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e podem ser mitigados mediante a adoção das boas práticas de sustentabilidade, eficiência energética, uso racional dos recursos naturais e gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a execução contratual.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS fiscais/comissão de contratação, etc)
Questionamentos excessivos no pregão	-Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar A legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. -Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação -Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta ou com lote deserto	-Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Contratada se recusar a assinar o contrato	-Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado. -Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	-Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com os materiais a serem entregues. -Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. -Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na execução do objeto licitado.
Fornecimento de materiais sem qualidade	-Exigência de materiais que atendam as exigências do INMETRO e ABNTs -Solicitação de amostra dos produtos -Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Não haver disponibilidade orçamentária	Não será possível a contratação, o que acarreta prejuízos para a Administração.
Recursos administrativos procedentes	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.

16.1.1. Plano Básico de Fiscalização

16.1.1.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no Decreto nº 4.926/2023 publicado no sítio eletrônico do município, podendo ser acessado através do link:https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/plano_de_fiscalizaCAo_do_municipio_de_costa_rica-ms_14094038.pdf.

16.1.1.2. Matriz de Risco

☒ Para o objeto estudado, considerando que não encontramos riscos pontuais ao objeto conforme registrado no item acima, entendemos que não é necessário formalizar a matriz de riscos.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE COSTA RICA		
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2026		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

LOTE 1						
Item	Descrição/Especificação	Un. De medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

1	MESA DE SOM 12 CANAIS ACOMPANHA PROTETOR CONTRA SURTO ELÉTRICO 12 ENTRADAS BALANCEADAS PARA MICROFONE 12 ENTRADAS BALANCEADAS PARA SINAIS DE LINHA CONECTORES COMBO (XLR + TRS1/4) CONTROLE DE GANHO (60DB) 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO POR CANAL 4 AUXILIARES PARA MONITORAÇÃO 1 CANAL DE EFEITOS CHAVE MUTE POR CANAL COM LED CONTROLE SOLO CANAIS COM INDICADORES SIGNAL E PEAK MÁQUINA COM 99 EFEITOS DIGITAIS DE QUALIDADE PREMIUM EQUALIZADOR GRÁFICO COM 7 BANDAS NAS SAÍDAS MAIN OUT L/R MÓDULO MP3 PLAYER COM ENTRADAS USB E SDCARD CONEXÃO B.T DISPLAY GRÁFICO LCD COM INDICAÇÕES DE FAIXAS E PASTA MUSICAL SAÍDA FONES ESTÉREO COM CONTROLE DE VOLUME	UN	01	R\$	R\$	
	PHANTOM POWER (+48V) V.U TIPO BARGRAPH COM 10 LEDS CONTROLES ROTATIVOS SELADOS ALIMENTAÇÃO: 100 – 240VAC / 50~60HZ DIMENSÕES(AXLXP): 143X557X484MM PESO: 7,10KG GARANTIA 24 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO					
2	CAIXA SLIM ACOMPANHA PROTE11TOR CONTRA SURTO ELÉTRICO POTÊNCIA 350 W COMPOSTA POR 4 ALTO-FALANTES DE 5" E 4 TWEETERS EM NEODÍMIO DE 1" COM MEMBRANA DE SEDA SISTEMA ANTI-CLIPPING ATIVO - MAIOR RENDIMENTO COM MENOS DISTORÇÃO MIXER COM 2 CANAIS DE ENTRADA ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" (MIC/LINE) CANAL 2 DO MIXER COM ENTRADA COM CONECTOR RCA 2-BANDAS DE EQUALIZAÇÃO EM CADA CANAL DE ENTRADA	UN	06	R\$	R\$	

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

	SAÍDA PRE-OUT (MIX-OUT) COM JACK TS 1/4" SAÍDA LINE-OUT (PRE-EQ) COM JACK TS 1/4" SUPORTE PARA MONTAGEM EM PAREDE COM MULTI-ANGULAÇÃO ENCAIXE PARA PEDESTAL ALIMENTAÇÃO 127 ~ 220 V AC COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DIMENSÕES (LXAXP): 173 X 660 X 233 MM PESO: 15,7 KG GARANTIA DE 24 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO					
3	RETORNO ACOMPANHA PROTETOR CONTRA SURTO ELÉTRICO 1X WOOFER 15" / 40HMS 1X DRIVER TITÂNIO 1,75" / 80HMS POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL 400W SAÍDA DE FONES TRS 1/4" COM CONTROLE DE VOLUME RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45HZ - 19KHZ DIMENSÕES (LXAXP): 500X380X505MM PESO: 15,9KG GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO	UN	02	R\$	R\$	
4	SUB GRAVE ACOMPANHA PROTETOR CONTRA SURTOS ELÉTRICOS WOOFER 15" / 40HMS POTÊNCIA MÁXIMA TOTAL 800W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 25HZ - 150HZ PRÉ-AMPLIFICADOR COM DSP E TELA DE LCD 2 ENTRADAS DE LINHA COM CONECTOR COMBO (XLR+TRS1/4") CONTROLES DE VOLUME INDIVIDUAL PARA CADA ENTRADA 4 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO SELECIONÁVEIS VIA ENCODER DELAY DE 2MS PARA ALINHAMENTO SAÍDA MIX OUT VIA CONECTOR XLR CANOPLA 35MM METÁLICA PARA MONTAGEM DE HASTE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100-240V AC SELETOR DE FILTRO LOW-PASS (80HZ / 100HZ / 120HZ / 150HZ) DIMENSÕES (LXAXP): 565X465X630MM PESO: 36KG GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO	UN	02	R\$	R\$	

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

5	MICROFONE COM FIO CHAVE ON/OFF: SIM CONECTOR: XLR (F) / XLR (M) COR: PRETO IMPEDÂNCIA: 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 15KHZ SENSIBILIDADE: -52DBV/PA ~ 1KHZ 1 PA=94DB SPL TIPO: CARDÍOIDE MAIS INFORMAÇÕES TIPO DINÂMICO APLICAÇÃO DE MÃO GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO	UN	04	R\$	R\$
6	MICROFONE SEM FIO DINÂMICO (BOBINA MÓVEL) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 A 15.000 HZ PADRÃO POLAR CARDIOIDE IMPEDÂNCIA DE SAÍDA	UN	04	R\$	R\$
	300 Ω SENSIBILIDADE A 1 KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO -56,0 DBV/PA (1,6 MV) POLARIDADE PESO 0,33 KG (0,72 LB) CHAVE INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA CONECTOR ÁUDIO PROFISSIONAL COM TRÊS PINOS (XLR), MACHO ESTOJO CINZA-ESCURO, ESMALTADO, DE METAL FUNDIDO, ACABAMENTO FOSCO, PRATEADO, TELA DE AÇO ESFÉRICA 1 DBV/PA = 94 DB SPL EQUIPAMNETO INSTALADO E TREINAMENTO DEv FUNCIONAMENTO				
7	MEDUSA NÚMERO DE VIAS: 16 (ENTRADAS/SAÍDAS BALANCEADAS). MATERIAL DA CAIXA: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI (PRETO). PRENSA-CABO: METÁLICO COM MOLA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR QUEBRAS.	UN	01	R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

	CONEXÕES: MONTADA COM CONECTORES XLR FÊMEA (PAINEL) E SISTEMA PARA MULTICABO. APLICAÇÃO: TRANSMISSÃO DE ÁUDIO ANALÓGICO, PALCOS, ESTÚDIOS E EVENTOS. GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO					
8	CABO MULTI CABO 16 VIAS 24 AWG NÚMERO DE VIAS: 16 VIAS NUMERADAS. BITOLA DOS CONDUTORES: MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE OFHC ESTANHADO (ISENTO DE OXIGÊNIO) GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	10	R\$	R\$	
9	CONECTOR COMBO COMPATÍVEL COM PLUGS XLR E P10, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE MÚLTIPLAS ENTRADAS EM EQUIPAMENTOS IDEAL PARA PAINÉIS DE CONEXÃO, MEDUSAS, CAIXAS DE SOM ATIVAS, MIXERS, INTERFACES DE ÁUDIO E RACKS PERMITE A UTILIZAÇÃO EM CENÁRIOS VARIADOS, OTIMIZANDO ESPAÇO E PRATICIDADE PESO UNITÁRIO APROXIMADO DE 100 G GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	10	R\$	R\$	
10	CONECTOR CANON FÊMEA ACABAMENTO: NIQUELADO MATERIAL: LATÃO	UN	10	R\$	R\$	
	CONTATOS: NIQUELADOS GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO					
11	CANALETA VENTILADA DIMENSÕES: EXEMPLO: 30MM X 50MM MATERIAL: COMPOSTO POR PVC, LEVE E RESISTENTE. FÁCIL INSTALAÇÃO: ACOMPANHA FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO, DISPENSANDO FERRAMENTAS. APLICAÇÃO: PERFEITO PARA OCULTAR FIOS ELÉTRICOS, MANTENDO O AMBIENTE ORGANIZADO.	UN	10	R\$	R\$	
12	NEUTRIC NL4XX ws	UN	04	R\$	R\$	
13	CONECTOR CABO DE ENERGIA DUPLA BLINDAGEM	UN	04	R\$	R\$	
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						

O valor total da proposta R\$ _____ (_____).

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: _____ (_____) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _ _ _ _ de _____ de 2026.

Representante Legal

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS***(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)***ANEXO III****MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

(Processo Administrativo nº 153/2026)

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA - CNPJ n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, ordenador de Despesas: Sr. **Ronivaldo Garcia Cota**, Prefeito Municipal em Exercício, inscrito no CPF sob o n. 790.166.771-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ordenadora de Despesas: Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida, Secretária Municipal de Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 421.005.001-63**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), portador do RG nº _____ devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, endereço eletrônico _____ conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da _____ (modalidade) nº ____/202____, Processo Administrativo nº ____/202____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo ____ do edital (Termo de Nomeação de Preposto), a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____ devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição, fornecimento e instalação de sistema de sonorização, incluindo equipamentos, materiais, acessórios, instalação, configuração, testes e treinamento operacional, para o auditório visando atender a Secretaria Municipal de Educação.** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
....					
....					
....					

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. Por se tratar de objeto não contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será de ____ (____) (anos/meses/dias úteis OU corridos), contados da data da assinatura do contrato, ou seja, do dia ____/____/____ até o dia ____/____/____, condicionados a eficácia jurídica à sua publicação no prazo legal, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

3.2. A prorrogação de que trata o item anterior será oficializada através do termo aditivo ou apostilamento, devidamente justificadas as razões da prorrogação, e, sendo a culpa do Contratado, será aberto processo de aplicação de penalidades.

3.2.1. Eventual atraso no cumprimento do objeto poderá ensejar processo de apuração de responsabilidade devendo a contratada informar com a antecedência máxima possível a incidência de eventos que possam ensejar o descumprimento do prazo de vigência ajustado.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial>.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor do fornecimento será de R\$ _____ (_____), cujo pagamento se dará em até ____ dias úteis (corridos ou uteis) após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

5.4. Na nota fiscal, para que não haja divergências nas informações para a Receita Federal via REINF (conforme IN RFB nº 1.234/2012, art. 158 I, da Constituição Federal), deverão constar todos os descontos formalizados na contratação.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.6.2. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.7.1. Havendo alguma restrição, a empresa deverá regularizar a situação fiscal e trabalhista, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de extinção contratual.

5.8. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.10. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.11. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

5.12. A NF será encaminhada juntamente com os documentos fiscais atualizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão ____ Unidade ____; Função: ____; Sub função ____; Programa ____; Projeto atividade ____; Elemento de despesa: ____; Reduzido: ____; Plano Plurianual Lei nº ____.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado da contratação.

7.2. Se tratando de contrato por escopo o valor pactuado não será reajustado, exceto se, por culpa da Administração, ultrapassar 1 ano de vigência, ocasião em que será aplicada a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado do período de execução do contrato, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

7.2.1. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.2.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, nos termos do Plano Básico de Fiscalização do órgão.

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **05 (cinco) dias**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

9.1.16. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.20. O prazo de entrega dos objetos e a instalação, deverá ser feita de forma total e única no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da Ordem de fornecimento, enviada pela Secretaria solicitante.

9.1.21. A empresa contratada deverá realizar **treinamento operacional presencial** no ato da instalação, configuração e entrega técnica do sistema de sonorização, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

9.1.22. O treinamento deverá ser ministrado aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação e contemplar, no mínimo: operação dos equipamentos que compõem o sistema de sonorização; utilização da mesa de som e dos demais dispositivos instalados; procedimentos de ligação, desligamento e configuração básica do sistema; ajuste de volume, equalização e utilização dos recursos disponíveis; orientações quanto ao correto manuseio, conservação e boas práticas de utilização dos equipamentos; esclarecimento de dúvidas dos servidores responsáveis pela operação do sistema. Ao término do treinamento, a contratada deverá comprovar a realização da capacitação, mediante declaração ou termo de treinamento, assinado por representante da Contratante.

9.1.24. Durante toda a vigência do contrato e do prazo de garantia, a contratada deverá disponibilizar assistência técnica para atendimento de eventuais falhas, defeitos ou problemas de funcionamento do sistema instalado, realizando os reparos, ajustes, substituições de componentes e demais intervenções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.25. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme estudos prévios, a presente contratação não requer garantias para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O processo de aplicação de penalidades tipifica como infração administrativa a conduta do fornecedor que descumpra suas disposições ou as previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As infrações abrangem, sem prejuízo de outras, as seguintes hipóteses:

- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, gerando grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta submetida, exceto em razão de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando devidamente convocado no prazo de validade da proposta;
- 11.1.7. Ensejar o retardamento injustificado na execução ou na entrega do objeto licitado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a fase de licitação ou execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considerando-se, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou o conluio entre fornecedores, em qualquer etapa da licitação, inclusive após o encerramento da fase de lances;
- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos desta licitação;





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

11.2. O fornecedor que incorrer em qualquer das infrações acima descritas estará sujeito, em processo administrativo de aplicação de penalidade, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observada a dosimetria legal, conforme segue:

a) Advertência, pela infração do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa compensatória ou moratória, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) afetado(s) pela conduta infratora, aplicada a qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021:

b.1.) Multa moratória: Incidente sobre o valor da parcela inadimplida, em razão de atraso injustificado na execução, na razão de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, não cumulável com a multa compensatória; a partir do 11º (décimo primeiro) dia, autoriza-se a recusa do objeto e a aplicação de multa compensatória, podendo culminar na extinção unilateral do contrato (art. 137, I, Lei nº 14.133/2021);

b.2.) Multa compensatória: Fixada entre 0,5% (meio por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação ou do contrato, graduada conforme a gravidade:

- 0,5% para as infrações dos subitens 11.1.4 e 11.1.5;
- 1% para a infração do subitem 11.1.6;
- 10% para inobservância de prazos de garantia contratual (subitem 11.1.3, parcial);
- 20% sobre o valor da parcela não executada, para inexecução parcial (subitem 11.1.1);
- 20% para as infrações dos subitens 11.1.2, 11.1.7 a 11.1.12, especialmente em casos de fraude, dano grave ou inexecução total;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar sanção mais grave (art. 156, II, Lei nº 14.133/2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, impedindo a participação em processos licitatórios no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses dos subitens 11.1.8 a 11.1.12 ou em casos que exijam a penalidade máxima (art. 156, III, Lei nº 14.133/2021).

11.3. Na dosimetria e aplicação das sanções, serão observados os critérios do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes, considerando-se agravantes a violação de dever profissional, conluio entre fornecedores, apresentação de documento falso no processo administrativo ou reincidência (condenação definitiva por infração anterior);

IV. Os danos decorrentes para a Administração Pública;

V. A existência de programa de integridade implementado ou aperfeiçoado pelo infrator, nos termos das normas dos órgãos de controle.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

11.4. Caso a multa aplicada, acrescida das indenizações devidas, supere o valor eventualmente devido pela Administração ao fornecedor infrator, proceder-se-á à compensação com os pagamentos pendentes, à dedução da garantia contratual ou à cobrança judicial da diferença remanescente (art. 156, § 3º, Lei nº 14.133/2021).

11.5. A imposição das sanções ora previstas não obsta, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal de 1988.

11.6. Para aplicação da multa prevista na alínea "b" do item 11.2, será assegurada ao interessado a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação (art. 157, Lei nº 14.133/2021).

11.7. As sanções de impedimento ou declaração de inidoneidade (alíneas "c" e "d" do item 11.2) serão aplicadas por meio de processo de responsabilização instaurado por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou, na ausência destes, por empregados públicos permanentes com pelo menos 3 (três) anos de serviço no órgão (art. 158, Lei nº 14.133/2021). A comissão avaliará os fatos e circunstâncias, intimando o licitante ou contratado para apresentar defesa escrita e indicar provas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da intimação.

11.8. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, vedada apenas a cumulação de multas moratória e compensatória no mesmo fato (art. 156, § 4º, Lei nº 14.133/2021).

11.9. Toda aplicação de penalidade ocorrerá em processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Constituem infrações administrativas, sujeitas às sanções previstas neste edital, as condutas praticadas durante a fase de julgamento do certame, nos termos do art. 155, incisos VIII e IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente:

I – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para habilitação, qualificação técnica, econômico-financeira ou análise de propostas, ou prestar declaração falsa durante a fase de julgamento ou lances;

II – Fraudar o processo licitatório, por meio de ato fraudulento que comprometa a lisura da avaliação de propostas, critérios de julgamento ou fase de lances;

III – Comportar-se de modo inidôneo, incluindo conluio entre licitantes para manipular resultados, declaração falsa quanto às condições de participação ou enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, em qualquer momento da fase de julgamento, inclusive após o encerramento dos lances;

IV – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, como obstrução à análise de propostas ou simulação de competitividade.

Parágrafo único. As infrações acima descritas equiparam-se às previstas nos subitens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10 e 11.1.11 do presente edital, sem prejuízo de outras disposições legais ou edilícias aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extinguirá quando executado totalmente o objeto, por se tratar de contrato por escopo.

12.2. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade





MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Conforme justificado no estudo técnico preliminar, não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Costa Rica, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

Ronivaldo Garcia Cota

Prefeito Municipal em Exercício / Ordenador de Despesas





Proc. 153/2026

Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Ordenadora de Despesas/Secretária Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP**

Pregão Eletrônico nº 34/2026
Processo Administrativo nº 153/2026

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **(qualificação da empresa proponente)** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / _____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****Pregão Eletrônico nº 34/2026****Processo Administrativo nº 153/2026**

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de **Pregão Eletrônico** instaurado por este Município, o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

VIII – O endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI**MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO**

Pregão Eletrônico nº 34/2026
Processo Administrativo nº 153/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., de de 2026.

(Nome da empresa)

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador)

(Nome e assinatura do preposto)



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 228 - CENTRO - CNPJ: 15.389.596/0001-30
COSTA RICA/MS - CEP 79.550-000
(67) 3247-7000



CÓDIGO DE ACESSO

5B7E53FD54AE470B968D19D690E8F681

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5B7E53FD54AE470B968D19D690E8F681>